



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO - ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 11/05/2026

As 10:09 hs sob N.º 105/26

Angélica C. G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

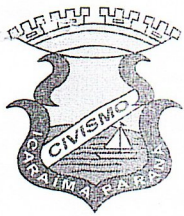
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0035.2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00	696	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
FONTE	944	EMENDA INDIVIDUAL - LUCIANO DUCCI - Nº 202637050003 - APAE	100.000,00

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0035.2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00	697	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
FONTE	945	EMENDA INDIVIDUAL - TIÃO MEDEIROS - Nº 202644870005 - APAE	200.000,00

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0035.2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00	698	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FONTE	946	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ NISHIMORI - Nº 202628740002 - APAE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA	50.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
433	1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	100.000,00	944
435	1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	200.000,00	945
437	1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	50.000,00	946

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 08 de maio de 2026.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 08 de maio de 2026.

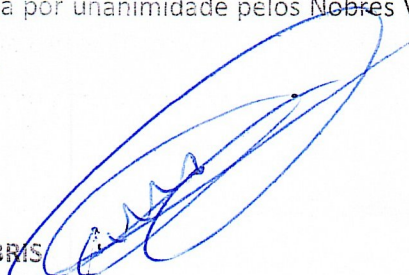
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 012/2026, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso**, referente às Fontes 944/945/946 de **Emendas Individuais**, originária das seguintes emendas: **Emenda Parlamentar nº 202637050003**, de autoria do **Deputado Federal Luciano Ducci**, **Emenda Parlamentar nº 202644870005**, de autoria do **Deputado Federal Tião Medeiros**, e **Emenda Parlamentar nº 202628740002**, de autoria do **Deputado Federal Luiz Nishimori**, todas destinadas à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**.

Destaca-se que os recursos em questão possuem **destinação vinculada**, devendo ser aplicados exclusivamente para os fins previstos no instrumento de repasse, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela APAE, entidade de reconhecida relevância social, que presta atendimento essencial às pessoas com deficiência no Município.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA